

LEI Nº 1.086/2016

EMENTA: Dá nome de Centro Cultural Municipal Dr. Plácido de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 44. Inciso II.

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Centro Cultural Municipal Dr. Plácido de Souza o prédio do Centro Cultural Municipal do Bonito-PE.

Parágrafo Único: também nomeia dois espaços do referido centro cultural:

I – Fica denominado de Salão Luiz Gonzaga de Andrade o salão de música;

II – Fica denominado de Salão Francisco Pedro de Lima (Mestre Furiba) o salão de Artes Cênicas e Dança.

Art. 2º - Revoga-se a Lei Nº 965/2013;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito